O Vereador Irineu Cantador, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 678/2021

EMENTA: Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja realizada a criação de um novo cemitério.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido à crise em que vivemos hoje em razão da quase lotação de todos os cemitérios do município.

Nossos cemitérios encontram-se em estado crítico, pois muito em breve a capacidade de sepultamento estará totalmente saturada.

Devemos lembrar que vivemos em tempos difíceis a nível mundial e em razão do vírus da COVID-19, houve um grande aumento no número de mortos em todo Brasil.

A única solução para evitar esse colapso funerário que já é uma realidade em muitos municípios, é a criação de um novo cemitério para atender as necessidades da população araucariense.

Deve ser levado em consideração que mesmo com a criação de um novo cemitério não evitará um problema futuro de lotação dos cemitérios em Araucária, devendo ser estudada a possibilidade de criar túmulos não somente horizontal, deve ser pensado na forma alternativa de túmulos também na vertical, assim evitará um colapso.

Ademais, o novo Cemitério poderá contar com um crematório além do fato que o município ganhará mais capelas mortuárias.

Assinado por **Irineu Cantador** em 24/05/2021 as 15:39:53.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=72597&c=X912CF.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 17 de maio de 2021.

Att.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador** em 24/05/2021 as 15:39:53.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=72597&c=X912CF.